PORTARIA N.º 235, DE 08 DE ABRIL DE 2026.

SÚMULA: Dispõe sobre a concessão de diárias.

O Prefeito do Município de Pato Bragado, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 59, II e Art. 74, inciso II, alínea "g", da Lei Orgânica Municipal, o disposto no Art. 4º, da Lei nº. 1.644, de 02 de maio de 2019 e a solicitações de diárias protocoladas,

R E S O L V E

Art. 1.° Autorizar a concessão de 2,5 diárias aos servidores abaixo relacionados, para fins de viagem oficial à Cambé/PR e Londrina/PR, nos dias 15 a 17 de abril de 2026, com a finalidade de participação na Oficina RCD 2026 – Saúde e no TCE-PR CONECTA.

Parágrafo único. O deslocamento será realizado com transporte da administração municipal, Placa: SES6H98.

I. PROTOCOLO 2850/2026:
a) Nome do servidor: GRAZIELLA GOMES DE FREITAS
b) Matrícula Funcional: 97384/1
c) Cargo/Função: Colaborador Profissional VII / Assistente Social
d) Valor das diárias: R$ 1.270,00 (mil duzentos e setenta reais).

II. PROTOCOLO 2732/2026:
a) Nome do servidor: CLAUDETE TERESINHA SPECHT TIECKER
b) Matrícula Funcional: 7005/1
c) Cargo/Função: Colaborador Profissional II / Farmacêutico
d) Valor das diárias: R$ 1.270,00 (mil duzentos e setenta reais).

III. PROTOCOLO 2790/2026:
a) Nome do servidor: ALINE KAMMER MALDANER
b) Matrícula Funcional: 95672/3
c) Cargo/Função: Chefe da Divisão de Agendamento
d) Valor das diárias: R$ 1.270,00 (mil duzentos e setenta reais).

IV. PROTOCOLO 2731/2026:
a) Nome do servidor: JACQUESON ALEX ROMER
b) Matrícula Funcional: 95273/1
c) Cargo/Função: Colaborador Profissional II / Enfermeiro
d) Valor das diárias: R$ 1.270,00 (mil duzentos e setenta reais).

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 09/04/2026 08:01 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p71ed9788a4946

Art. 2.° O prazo para prestação de contas dos valores recebidos na forma disposta no artigo 1.º desta Portaria deverá ser efetuada até 5 (cinco) dias úteis contados do retorno da viagem do servidor, sob pena de devolução integral do valor concedido.

Art. 3.° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, em 08 de abril de 2026.

Assinado eletronicamente por
JOHN JEFERSON WEBER NODARI
056.669.419-09
09/04/2026 08:01:46
Assinatura digital avançada.

JOHN JEFERSON WEBER NODARI
PREFEITO DO MUNICÍPIO

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL ELETRONICO DO DIA 08/04/2026 - EDIÇÃO 3566

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 09/04/2026 08:01 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p71ed9788a4946